

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 22052/2025
Projeto de Lei: 326/2025
Autor: Vereador João Flávio

Ao Vereador Luiz Paulo Amorim, para designar relator na Comissão de Saúde e Assistência Social, no prazo de 03 dias úteis.

Em 13/03/2026

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330039003300390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em 13/03/2026 14:02

Checksum: **3DC68164B43FCA72CE4CA7CFE32E132C5187DC76331DAF900928DDF2B07AB4F7**